

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

LUIZ CARLOS SOUZA BORGES

Oficial

MATRÍCULA N.º 00007

RUBRICA

IMÓVEL - Área com o total de 72.713,00 metros quadrados, do qual 72.143,00 metros quadrados correspondem a totalidade das ruas ou caminhos de circulação interna do loteamento fechado denominado "POUSADA QUATRO BARRAS", situada no Município de Quatro Barras, desta Comarca, constituído pelos lotes de propriedade exclusiva e de áreas de propriedade e de utilização comum a todos os proprietários e futuros proprietários de lotes, com acesso pela ER-116 (Curitiba-São Paulo), à altura da entrada do loteamento Planta Medino Deus, distante cerca de 12 Km. de Curitiba-Pr., ruas estas identificadas na Planta pela sigla CCI, numerados de 1 até 14 e 570,00 m² correspondentes a um trecho da Rua do Comércio, trecho esse que se inicia na divisa do lote 2 da quadra 1 e do lote 2 da quadra 2, até atingir a confluência do CCI (Caminho de Circulação Interna) n. 1 com o CCI n. 5, os quais tem as metragens, confrontações e demais características constantes da planta respectiva, sendo que a área total do imóvel objeto da presente Matrícula é de domínio particular, conforme declaração da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, desta Comarca.-

PROPRIETARIA - CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à Alameda D. Pedro II, n. 441, inscrita no. inscrita no. CCE. 78.902.779-0001-88.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 00613, de 11 de Dezembro de 1.984, do Registro de Imóveis da Comarca de Firaquara-Pr., Transcrições nrs. 14.991 e 15.778, ambas do livro 3-J e Matrícula n. 18229, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr.-

OBSERVAÇÃO - a)- Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridas no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 18.3.7.1, Seção III, Cap. XVIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; b)- Encontra-se Registrada no Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr., sob n. 842, do Livro 3-Auxiliar, uma Escritura Pública Padrão Declaratória, outorgada pela proprietária do loteamento CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA., na qual foram estabelecidas dentre outras, normas para a utilização de todas as áreas de propriedade e de uso comum, existentes no loteamento fechado denominado "POUSADA QUATRO BARRAS"; tendo sido instituída inclusive na referida Escritura, a condição de nenhum condômino poder onerar ou alienar a sua fração, ou partes das áreas comuns, separadamente do lote de propriedade exclusiva a que dita fração ideal está vinculada, como também não poder onerar ou alienar a sua fração ideal, das áreas comuns, a adquirente que não seja o mesmo adquirente do lote a que achar vinculada a fração ideal. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-1/00007 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995. De conformidade com a apresentação das Certidões das Matrículas nrs. 00613, do Registro de Imóveis da Comarca de Firaquara-Pr., e 18229, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição da Comarca de Curitiba-Pr., as qual ficam arquivadas nesta Serventia, consta referência a várias vendas de frações ideais do imóvel objeto da presente Matrícula. CUSTAS - 60 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/00007 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995.- **FORMA DO TÍTULO** - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 10 de Julho de 1.995., às fls. 067, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca: CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA., supra qualificada, VENDEU para LUIZ HENRIQUE GARBERS, médico, portador da CI. n. 2.862.910-Pr. e CPF. n. 538 022 883-34 e sua mulher LÍDIA FABRÍCIO DE MELO GARBERS, médica, portadora da CI. n.

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
00007

CONTINUAÇÃO

1.694.551-Pr. e CPF. n. 407 903 339-20, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Visconde de Guarapuava, n. 4.683, apto. 1801, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00891, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-65 da Matrícula 000613, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 25 da quadra n. 05, objeto da Matrícula n. 00006, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; OBSERVAÇÃO - A presente Compra e Venda é regida pela Cláusula "PRO-SOLUTO"; GR-3 - No. 1.909,25; CUSTAS - 630 VRC a/ R\$ 5.000,00 (incluindo outras frações). DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/00007 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca: RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 059 613 199-20. VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00563, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-254 da Matrícula 00613, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 09 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00045, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITBI - No. 1.931/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/00007 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca: RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 059 613 199-20. VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00391, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-255 da Matrícula 00613, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 10 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00046, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITBI - No. 1.932/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-5/00007 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca: RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 059 613 199-20. VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00391, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-255 da Matrícula 00613, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 10 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00046, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITBI - No. 1.932/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

SEQUE

REGIS
Comarca de
Curitiba-Pr.
20/07/95
30/07/95
1.995
Rubens
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTR
Comarca de Ri
Grande-PR
Curitiba
20/07/95
30/07/95
1.995
Rubens
OFICIAL DO REGISTRO

MATRÍCULA Nº
00007

CONTINUAÇÃO

AV-399/00007 - Protocolo nº 32.524 de 16/07/2012 - Consoante requerimento fornado pela parte interessada no Município de Quatro Barras-PR, aos 09 de maio de 2012, instruído com Instrumento Particular de Liberação de Alienação Fiduciária, expedido pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, já identificado, arquivado nesta Serventia sob nº 32.524, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO** do registro da **alienação fiduciária objeto do R-337 da presente Matrícula**. Custas: 630 VRC - R\$88,83. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE JULHO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-400/00007 - Protocolo nº 32.635 de 31/07/2012, representado em 15/08/2012 - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras Avenças - Contrato nº 07081123000209, lavrado na cidade de São Paulo-SP, aos 17 de julho de 2012 e do qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 32.635. LEILLA BENJAMIM MITCHELL e seu esposo CHARLES MITCHELL, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens aos 04 de setembro de 1999, ela brasileira, professora, portadora da C.I. nº 07.386.226-0-DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 879.585.547-33, ele britânico, sócio de empresa, portador da C.I. de Estrangeiro RNE nº V054123-J CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 011.655.619-64, residentes e domiciliados no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Maria Augusta Aguiar Tupã nº 70, Bairro Jardim Menino Deus, **VENDERAM**, a **fração ideal equivalente a 0,00408**, do imóvel objeto desta matrícula, a **NEY AMILTON SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, portador da C.I. nº 4.088.740-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.322.841-76, residente e domiciliado no Município de Pinhais-PR, na Rua Ivone Pimentel nº 09; e **ARLETE VAN TIENEN**, brasileira, solteira, maior, assistente de ciência e tecnologia, portadora da C.I. nº 3.386.952-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 500.574.649-87, residente e domiciliada no Município de Pinhais-PR, na Rua Ivone Pimentel nº 09, pelo preço certo, ajustado e aceito de **R\$1.290.000,00** (um milhão e duzentos e noventa mil reais), incluído neste as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob nºs 00008 à 00017, registradas sob nºs 400 nas citadas Matrículas, e o Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob nº 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais acham-se vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; importância aquela satisfeita da seguinte forma: R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referente a recursos próprios; e R\$900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao valor do financiamento concedido, garantido pela alienação fiduciária que consta do registro a seguir lançado. **OBSERVAÇÃO:** Consta no aludido Contrato que foram apresentadas em nome dos vendedores e permanecem arquivadas em poder do Credor adiante identificado e qualificado as seguintes certidões: Certidões de Distribuição Cível, Carta Precatória Cível e Execução Fiscal, emitida pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara de Pinhais, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 5186669/2012 e 5186658/2012, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, em 28 de junho de 2012; e Certidão de Quitação Fiscal relativa ao imóvel. **FUNREJUS:** não incidente, nos termos do art. 3º, VII, item "A", nº 15, da Lei nº 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. (TBI: Guia nº 248/2012 - VVI: R\$1.290.000,00 (incluído o lote e as demais frações ideais). Custas: 1.008 VRC - R\$142,13. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-401/00007 - Protocolo nº 32.635 de 31/07/2012, representado em 15/08/2012 - Conforme o contrato particular já especificado no R-400 da presente matrícula, os compradores NEY AMILTON SOUZA e ARLETE VAN TIENEN, já identificados e qualificados, na qualidade de devedores-fiduciários, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, **alienaram fiduciariamente a fração ideal equivalente a 0,00408** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob nºs 00008 à 00017, e com o Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob nº 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais estão vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, estabelecido no Município de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco "A", Vila Olímpia, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$900.000,00** (novecentos mil reais), bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, financiamento este a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, compostas pela parcela de amortização, juros, seguros e tarifas previstas no respectivo Instrumento, mediante débito na conta corrente dos compradores, no valor, na data do Contrato, de R\$10.052,50 (dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), calculadas por 360 (trezentos e sessenta) meses de amortização, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a taxa de juros de 9,60% a.a. (efetiva) 9,20% a.a. (nominal) 0,76% (mensal descapitalizada), vencendo-se a primeira parcela na data de 17 de agosto de 2012, e as restantes em igual dia dos meses subsequentes, e demais condições estipuladas no referido Contrato; com a garantia fiduciária abrangendo os aludidos imóveis e todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, e permanecerá íntegra até que os devedores cumpram todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao referido negócio, ficando em consequência

SEGUI

CONTINUAÇÃO

representativa do saldo devedor constante de dita aquisição, a qual acha-se anexa ao aludido requerimento. **OBSERVAÇÃO:** Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 373f.e86c.b568.27f0.9e65.6e0d.e29d.82fd.dcf1.4523, no número do CPF/MF de Antonio Carlos Del Angelo; código Hash nº fd12.f1a0.27fd.eac8.ccd9.bfc6.9f1b.2b87.e773.690e, no número do CPF/MF de Adriana Del Angelo; código Hash nº 37c1.355f.7e1c.e8eb.2380.0291.6e9c.924c.9193.85bc, no número do CPF/MF de Carol de Paula Meneses; e código Hash nº b379.460a.48b.0215.4480.96ee.6f54.63f1.757b.796e, no número do CPF/MF de Claudia de Paula Meneses, todas na data de 07 de fevereiro de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: R\$28,67 - Guia nº 14000000002315414-0, recolhida em 13 de fevereiro de 2017. Custas: 630 VRC = R\$114,66. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *[Assinatura]* - OFICIAL DO REGISTRO.

R-531/00007 - Protocolo nº 45.841 de 20/01/2017, reapresentado em 17/02/2017 - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 212/214VF do livro 1319-N, aos 05 de dezembro de 2016, nas notas do 8º Tabelião do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, RICARDO TADEU ROVESTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. nº 7.163.764-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.893.218-82, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Vinte e Cinco de Janeiro nº 13; e PATRÍCIA ANDRÉA FERREIRA, brasileira, divorciada, professora, portadora da C.I. nº 15.908.702-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 076.714.548-85, residente e domiciliada no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Vinte e Cinco de Janeiro nº 13, **VENDERAM**, a **fração ideal equivalente a 0,00380** do imóvel objeto desta matrícula, a **EUGENIO MIZUTA** e sua esposa **GABRIELLA GRANDE PORFÍRIO MIZUTA**, brasileiros, casados pelo regime de Separação de Bens aos 04 de setembro de 2010, ele médico, ela dentista, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 5.825.743-5-SSP-PR e 9.253.986-5-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 006.280.749-80 e 054.842.179-03, residentes e domiciliados no Município de Quatro Barras-PR, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 2.460, pelo preço certo e ajustado de **R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)**, sendo atribuído o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) para a fração ideal objeto deste registro, R\$1.000,00 (um mil reais) para cada uma das frações ideais de 0,00380 dos imóveis matriculados sob nºs 00008 à 00017 do Livro 02-RG desta Serventia, registradas sob nºs 531, e R\$839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais) para o Lote de terreno nº 12 (doze) da quadra nº 07 (sete), do referido loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula nº 1.637 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais acham-se vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, pagos da seguinte forma: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente deste País, contada e achada exata, da qual deram irrevogável quitação; e R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pagos através do cheque nº 000001, série LW1724, conta nº 000147, agência nº 5727, Banco Bradesco S/A, da qual deram irrevogável quitação, importância total essa os vendedores confessaram e declararam haver recebido dos compradores, da qual deram plena, geral e irrevogável quitação de inteiramente pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem ou exigirem em tempo algum. **OBSERVAÇÕES:** I - Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura, as certidões de feitos ajuizados expedidas em nome dos vendedores; e, ainda: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, códigos de controle nºs F2E8.A1F5.7A3D.832E e BBCA.B6CC.A619.7123, expedidas em data de 27 de outubro de 2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais nºs 015635738-22 e 015635747-31, expedidas em data de 05 de dezembro de 2016, pela Secretaria da Fazenda Pública - Coordenadoria da Receita Estadual do Paraná; Consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 05 de dezembro de 2016, onde foi verificado que nada consta referente aos CPF/MF de Ricardo Tadeu Rovesta, Patrícia Andréa Ferreira, Eugenio Mizuta e de Gabriella Grande Porfírio Mizuta; e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nº 2093/2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras-PR; II - Consta na respectiva Escritura Pública que as certidões ali apresentadas e discriminadas são do pleno conhecimento de ambas as partes, as quais foram lidas e conferidas com tempo suficiente para assimilação de seu conteúdo, apresentadas para lavratura da Escritura; III - Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 3e63.420e.4dd4.8463.6b2c.a43a.0cef.8385.d519.fdl5, no número do CPF/MF de Ricardo Tadeu Rovesta; código Hash nº b38d.7c53.b722.b6ae.21be.af7.0053.cae8.f0c4.c0ce, no número do CPF/MF de Patrícia Andréa Ferreira; código Hash nº 1879.2caa.1555.1b26.e4d1.1159.bbb8.d804.8c27.28fc, no número do CPF/MF de Eugenio Mizuta; e código Hash nº 2071.77c5.16b0.5d8b.431d.1655.348c.6e12.49ab.e86d, no número do CPF/MF de Gabriella Grande Porfírio Mizuta, todas na data de 01º de março de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. Emissão a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS: R\$1.700,00 - Guia nº 24000000002125626-1, recolhida em 05 de dezembro de 2016; R\$1.300,00 - Guia nº 14000000002328818-9, recolhida em 16 de fevereiro de 2017; e R\$0,78 - Guias nºs 14000000002354219-0 e 14000000002354220-4, recolhidas em 01º de março de 2017. ITBI: Guia nº 333/2016 - VVI: R\$1.500.000,00 (incluído o lote e as demais frações ideais) Custas: 1.008 VRC = R\$183,45. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 01º DE MARÇO DE 2017. (a) *[Assinatura]* - OFICIAL DO REGISTRO.

AV-532/00007 - Protocolo nº 46.060 de 20/02/2017 - PACTO ANTENUPCIAL - A verba-se a requerimento da parte interessada, que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 079 do livro nº 164-N, aos 24 de julho

CONTINUAÇÃO

de 2010, nas notas da Tabela do Distrito das Mercês, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, foi registrada nesta Serventia, sob nº 1.630, para constar que o casal **EUGENIO MIZUTA e GABRIELLA GRANDE PORFIRIO MIZUTA**, antes identificado e qualificado, proprietário da **fração ideal de 0,00380** do imóvel objeto desta Matrícula, registrada sob nº 531, convencionou adotar em seu casamento o regime de **Separação Total de Bens**, portanto, com incomunicabilidade de bens, frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, os que houverem a qualquer título, seja por aquisição, compra, herança ou doação, razão pela qual, cada um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração; que, assim sendo, em caso algum, um cônjuge responderá pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge. FUNREJUS: R\$0,91 - Guias nºs 1400000002354219-0 e 1400000002354220-4, recolhidas em 01º de março de 2017. Custas: 20 VRC = R\$3,64. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 01º DE MARÇO DE 2017. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-533/00007 - Em cumprimento à ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela 05ª Vara do Trabalho de Curitiba, por intermédio da Central Nacional de Indisponibilidade (protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201703.2709.00260163-TA-890, referente ao processo nº 24076200900509000), procede-se a esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade** do presente imóvel, objeto do **AV-520** desta Matrícula. Custas: Nihil. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2017. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-534/00007 - Protocolo nº 46.425 de 10/04/2017 - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA e CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - A dívida a que se refere o R-401 foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que o credor fiduciário forneceu aos devedores fiduciários a quitação a que se refere o §6º daquele artigo. Como decorrência, fica por este ato cancelada a restrição de disponibilidade objeto do R-529 desta Matrícula, voltando a respectiva **fração ideal equivalente a 0,00408** do imóvel objeto da presente Matrícula, vinculada ao Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete), matriculado no Livro 02-RG desta Serventia sob nº 4.259, ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Esta averbação é feita à vista das atas de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro, que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 46.425. **OBSERVAÇÃO:** Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 607e.7037.5e44.edd9.70a5.30dd.700c.63ab.2001.ca4b, no número do CNPJ/MF de Banco Santander (Brasil) S/A; código Hash nº 2a13.a00f.8705.7705.977c.5afd.1c05.f7b2.5d0e.5b6d, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; e código Hash nº 8e56.47f9.b2fe.3040.2d5d.0914.612f.fddb.ecf6.4349, no número do CPF/MF de Arlete Van Tienen, todas na data de 11 de abril de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: R\$14,34 - Guias nºs 1400000002494777-1 e 1400000002494778-0, recolhidas em 20 de abril de 2017. Custas: 315 VRC = R\$57,33. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2017. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que, do imóvel constante desta Matrícula nº 07, foram transferidas a terceiros diversas partes ideais. O referido é verdade e dou fé.
Camp. G. do Sul, 20 de Abril de 2017.

[Assinatura]
Oficial

Selo

R\$4,40



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº opIVQ . 9EAFj . y9qQh - oVE5G . hxGsb
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

00007

MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

LUIZ CARLOS SOUZA BORGES

Oficial

MATRÍCULA N.º 00009

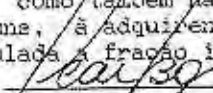
RUBRICA

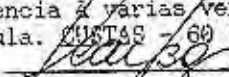


IMÓVEL - Área com 23.085,00 metros quadrados, que corresponde a **AREA VERDE N. 02**, do loteamento fechado denominado "**POUSADA QUATRO BARRAS**", situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com acesso pela BR-116, (Curitiba-São Paulo), à altura da entrada do loteamento Planta Menino Deus, distante cerca de 12 Km. de Curitiba, com as seguintes características: Partindo do CCI-6, segue na extensão de 200,00 metros, confrontando com a AV-1, aí, segue na extensão de 156,60 metros, por linha irregular, confrontando com o lago, aí, segue na extensão de 140,00 metros, confrontando com Alfredo Venske e Renato Venske, daí, segue na extensão de 129,45 metros, confrontando com o lote n. 5, da quadra n. 6, até atingir o CCI-6, segue pelo CCI-6, na extensão de 46,00 metros, até atingir o CCI-10, segue pelo CCI-10, em toda sua extensão de 46,00 metros, até atingir o CCI-10, segue pelo CCI-10, em toda sua extensão, num total de 454,50 metros, até atingir novamente o CCI-6, seguindo pelo CCI-6, na extensão de 135,00 metros, até atingir a área verde n. 1, onde iniciou o perímetro.-

PROPRIETARIA - **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à Alameda D. Pedro II, n. 441, inscrita no, inscrita no CGC. 75.702.779/0001-96.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 00615, de 11 de Dezembro de 1.984, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., Transcrições nrs. 14.991 e 15.776, ambas do livro 3-J e Matrícula n. 18301, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr.-

OBSERVAÇÃO - a)- Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridas no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 18.3.7.1, Seção III, Cap. XVIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; b)- Encontra-se Registrada no Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr., sob n. 342, do Livro 3-Auxiliar, uma Escritura Pública Padrão Declaratória, outorgada pela proprietária do loteamento **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, na qual foram estabelecidas dentre outras, normas para a utilização de todas as áreas de propriedade e de uso comum, existentes no loteamento fechado denominado "**POUSADA QUATRO BARRAS**"; tendo sido instituída, inclusive na referida Escritura, a condição de nenhum condômino poder onerar ou alienar a sua fração, ou partes das áreas comuns, separadamente do lote de propriedade exclusiva a que dita fração ideal está vinculada, como também não poder onerar ou alienar a sua fração ideal, das áreas comuns, à adquirente que não seja o mesmo adquirente do lote a que achar vinculada a fração ideal. **DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-1/00009 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995. De conformidade com a apresentação das Certidões das Matrículas nrs. 00615, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., e 18301, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição da Comarca de Curitiba-Pr., as qual ficam arquivadas nesta Serventia, consta referência à várias vendas de frações ideais do imóvel objeto da presente Matrícula. **CUSTAS - 60 VRC.** **DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995.** (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/00009 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995.- **FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA"** - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 10 de Julho de 1.995., às fls. 967, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, supra qualificada, **VENDEU** para **LUIZ HENRIQUE GARBES**, médico, portador da CI. n. 2.062.910-Pr. e CPF. n. 596 032 669-34 e sua mulher **LÍDIA FABRÍCIO DE MELO GARBES**, médica, portadora da CI. n. 1.694.551-Pr. e CPF. n. 437 833 339-20, brasileiros, casados pelo regime de

SEQUE NO VERSO

00009
MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Visconde de Guarapuava, n. 4.663, apto. 1801, em Curitiba-Pr; à FRACAO IDEAL DE 0.00391, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-65 da Matrícula 000615, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 25 da quadra n. 05, objeto da Matrícula n. 00008, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; OBSEVACAO - A presente Compra e Venda é regida pela Cláusula "PRO-SOLUTO"; GR-3/ITRI - No. 1.909/95; CUSTAS - 630 VRC s/ R\$ 5.000,00 (incluindo outras frações). DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/00009 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 103, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 359 613 199-20, VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0.00563, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-254 da Matrícula 00615, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 09 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00045, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITRI - No. 1.931/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/00009 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 359 613 199-20, VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0.00391, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-255 da Matrícula 00615, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 10 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00046, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITRI - No. 1.932/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-5/00009 - Protocolo n. 134 de 20 de Outubro de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 15 de

SIGUE

REGISTRO

REGISTRO

Comunhão de Regi

Comunhão de B

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

Comunhão de

MATRICULA 00009

CONTINUAÇÃO

citadas Matrículas, e o Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob nº 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais acham-se vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; importância aquela satisfeita da seguinte forma: R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referente a recursos próprios; e R\$900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao valor do financiamento concedido, garantido pela alienação fiduciária que consta do registro a seguir lançado. **OBSERVAÇÃO:** Consta no aludido Contrato que foram apresentadas em nome dos vendedores e permanecem arquivadas em poder do Credor adiante identificado e qualificado as seguintes certidões: Certidões de Distribuição Cível, Carta Precatória Cível e Execução Fiscal, emitida pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara de Pinhais; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 5186669/2012 e 5186658/2012, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, em 28 de junho de 2012; e Certidão de Quitação Fiscal relativa ao imóvel. FUNREJUS: não incidente, nos termos do art. 3º, VII, item "b", nº 15, da Lei nº 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. ITBI: Guia nº 248/2012 - VVI: R\$1.290.000,00 (Incluído o lote e as demais frações ideais). Custas: 1.008 VRC - RS142,13. Selo Furarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.



R-401/00009 - Protocolo nº 32.635 de 31/07/2012, rerepresentado em 15/08/2012 - Conforme o contrato particular já especificado no R-400 da presente matrícula, os compradores NEY AMILTON SOUZA e ARIETE VAN TIENEN, já identificados e qualificados, na qualidade de devedores-fiduciários, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, alienaram fiduciariamente a fração ideal equivalente a 0,00408 do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob nºs 00007, 00008, 00010 até 00017, e com o Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob nº 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais estão vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, estabelecido no Município de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco "A", Vila Olímpia, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$900.000,00 (novecentos mil reais)**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, financiamento este a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, compostas pela parcela de amortização, juros, seguros e tarifas previstas no respectivo Instrumento, mediante débito na conta corrente dos compradores, no valor, na data do Contrato, de R\$10.052,50 (dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), calculadas por 360 (trezentos e sessenta) meses de amortização, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros de 9,60% a.a. (efetiva) 9,20% a.a. (nominal) 0,76% (mensal descapitalizada), vencendo-se a primeira parcela na data de 17 de agosto de 2012, e as restantes em igual dia dos meses subsequentes, e demais condições estipuladas no referido Contrato; com a garantia fiduciária abrangendo os aludidos imóveis e todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, e permanecerá íntegra até que os devedores cumpram todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao referido negócio, ficando em consequência constituída a propriedade fiduciária de ditos imóveis em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, antes identificado, na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97, efetivando-se por força da lei o desdobramento da posse, tornando-se os devedores-fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto dos imóveis objetos da garantia fiduciária. Para os efeitos do art. 24, VI, da referida Lei, as partes avaliam estes imóveis em R\$1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais). O atraso no pagamento das prestações conferirá ao credor o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do art. 26 da mencionada Lei, ficando estabelecido no referido Contrato que no caso de inadimplemento na obrigação de pagamento de qualquer das prestações ou encargos do financiamento ou do imóvel, decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contado do vencimento do primeiro encargo não pago, os devedores serão intimados a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, com os juros convencionais, multa, penalidades e demais encargos contratuais ou encargos legais, inclusive comprovar o pagamento dos tributos, contribuições imputáveis ao imóvel, além das despesas com a cobrança e de intimação; e, mesmo que não concretizada a intimação, os devedores que pretenderem purgar a mora deverão fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem até a data do pagamento, que incluem os juros compensatórios contratados, a multa e os juros de mora, os demais encargos e despesas de intimação. Demais termos, cláusulas e condições constam do aludido Contrato. Custas: 630 VRC - R\$88,83. Selo Furarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (a) OFICIAL DO REGISTRO.



R-402/00009 - Protocolo nº 33.041 de 21/09/2012 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 118/123 do livro 787-N, aos 29 de agosto de 2012, nas notas da 11ª Tabelião do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA e sua esposa MARIA LUIZA PILOTTO SANTOS LIMA, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão de Bens aos 18 de março de 1973, ele economista.

MATRÍCULA Nº 00000



102

CONTINUAÇÃO

desta Matrícula. Custas: Nihil. DOU FÊ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2017. (a)
Heinrich OFICIAL DO REGISTRO.

AV-534/00009 - Protocolo nº 46.425 de 10/04/2017 - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA e CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - A dívida a que se refere o R-401 foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que o credor fiduciário forneceu aos devedores fiduciários a quitação a que se refere o §6º daquele artigo. Como decorrência, fica por este ato cancelada a restrição de disponibilidade objeto do R-529 desta Matrícula, voltando a respectiva fração ideal equivalente a 0.00408 do imóvel objeto da presente Matrícula, vinculada ao Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete), matriculado no Livro 02-RG desta Serventia sob nº 4.259, ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Esta averbação é feita à vista das atas de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro, que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 46.425. **OBSERVAÇÃO:** Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº f07c.7037.5e44.cdd9.70a5.30dd.700c.63ab.2001.ca4b, no número do CNPJM/F de Banco Santander (Brasil) S/A; código Hash nº 2a13.a00f.8705.7705.977e.5a3d.1c05.f7b2.5d0e.5b6d, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; e código Hash nº 8eb6.47f9.b2fe.3040.2d5d.0914.612f.f4db.ccf6.4349, no número do CPF/MF de Arlete Van Tiencn, todas na data de 11 de abril de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: R\$14,34 - Guias nºs 1400000002494777-1 e 1400000002494778-0, recolhidas em 20 de abril de 2017. Custas: 315 VRC = R\$57,33. DOU FÊ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2017. (a)
Heinrich - OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
 Foro Regional de Campina Grande do Sul

CERTIFICO que, do imóvel constante desta Matrícula nº 09, foram transferidas à terceiros diversas partes ideais. O referido é verdade e dou fé. -

Camp. G. do Sul, 20 de Abril de 2017.


 Oficial

Selo

R\$4,40

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR - Foro Regional de Campina Grande do Sul

Heinrich
 Oficial

Judicial e Extrajudicial
 Distrito Federal - DF - Com. Haja
 Com. do - - - - -
 Empreendimentos Juveníssimos

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº WpIFR , yZNC6 . PQqQR - XkyzG . 60W5V
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
 00009

ADRIANO RICHA
OFICIAL
CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 04.259

RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete) da Planta **POUSADA QUATRO BARRAS**, situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, constituído de lotes de propriedade exclusiva e de áreas de propriedade e de utilização comum a todos os futuros proprietários de lotes, com acesso pela BR-116 (Curitiba-São Paulo), à altura da entrada do Loteamento Planta Menino Deus, distante cerca de 12 Km de Curitiba-PR, com as seguintes metragens e confrontações: 35,50m de frente para o Caminho de Circulação Interna nº 13, confrontando-se pelo lado direito de quem deste Caminho olha o imóvel, com o lote nº 27, onde mede 81,50m, e pelo lado esquerdo com o lote 25, onde mede 86,00m, e pelo fundos confronta-se com os lotes nºs 28 e 32, onde mede 35,60m, com a área total de 2.978,00m², sem benfeitorias. **Indicação Fiscal: 01.02.01.038.1779.01.**

PROPRIETÁRIOS: ALFREDO FRANCISCO FISCHER, industrial e sua mulher CIRLEY MARIA FISCHER, do lar, portadores, respectivamente, das C.I. nºs 2018346045-SSP/RS e 8018328421-SSP/RS, inscritos nos CPF/MF sob nºs 036.585.540-53 e 804.610.500-72, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens aos 27/12/1969, residentes ele no 12112 Hogan's Alley, Chester, Estado de Virgínia 23836, Estados Unidos da América, ela na Rua Cristóvão Colombo nº369, ap. 801, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

REGISTRO ANTERIOR: R-05 da Matrícula nº 29.020 do Livro 02-RG do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 03/05/1994, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob nº 5.693.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 DE DEZEMBRO DE 1999. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/04.259 - Protocolo nº 5.693 de 21/12/1999 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 193/194 do livro 881, aos 09 de dezembro de 1999, nas notas da 4ª Tabelião do Município e Comarca de Curitiba-PR, ALFREDO FRANCISCO FISCHER e sua mulher CIRLEY MARIA FISCHER, supra identificados e qualificados, **VENDERAM**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula, a **CARLOS ROGERIO SCARPIM**, brasileiro, engenheiro electricista, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens com **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE SCARPIM** aos 19/08/1996, portador da C.I. nº 3.249.964-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 491.952.559-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Bruno Filgueira nº 2170, ap. 151, Bigorinho, pela importância de **RS20.000,00 (vinte mil reais)**, incluída nesta as frações ideais de 0,00408, registradas sob nºs 109 das Matrículas nºs 00007 até 00017, todas do livro 02-RG deste Ofício, as quais estão vinculadas ao presente imóvel, importância esta devidamente quitada. FUNREJUS: RS82,00. Dist. nº 620/99. ITBI Guia nº 3433/99. VVI: R\$41.000,00. Custas: 4.312 VRC - R\$323,40. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 DE DEZEMBRO DE 1999. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

AV-02/04.259 - Protocolo nº 13.351 de 19/05/2004 - Conforme requerimento firmado pela parte interessada na Cidade de Curitiba-PR, aos 11 de maio de 2004, e que fica arquivado nesta Serventia sob nº 13.351, procedo a presente avertação para consignar que no terreno objeto desta matrícula foi **CONSTRUÍDA** uma residência em alvenaria com área global de 466,00m², sob nº 70 da Rua Maria Augusta Aguiar Tupã, como consta do Certificado de Conclusão de Obras nº 026/01, expedido pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras-PR, aos 20 de setembro de 2001 e da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social nº 082282004-14001060, expedida aos 11 de maio de 2004, os quais acham-se anexos ao aludido requerimento, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1701659910006, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR, FUNREJUS: RS159,80. Custas: 315VRC = R\$33,08. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 DE MAIO DE 2004. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-03/04.259 - Protocolo nº 30.782 de 02/12/2011 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 026/028 do Livro 0799-E, aos 07 de dezembro de 2004, nas notas da 5ª Tabelião do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraída por certidão ao 01º de dezembro de 2011, **CARLOS ROGÉRIO SCARPIM** e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE ANDRADE SCARPIM**, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens aos 19 de agosto de 1996, ele brasileiro, engenheiro electricista, portador da C.I. nº 3.249.964-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 491.952.559-15, ela portuguesa, do lar, portadora da C.I. nº RNE-V208367-0-SPMAZ-SR-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 004.816.339-28, residentes e domiciliadas no Município de Curitiba-PR, na Rua Bruno Filgueira nº 2.170, ap. 151, **VENDERAM**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula, a **LEILLA BENJAMIM MITCHELL**, brasileira, professora, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **CHARLES MITCHELL**, aos 04 de setembro de 1999, portadora da C.I. nº 07386226-0-RJ, inscrita no CPF/MF sob nº

04.259

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

SANTANDER (BRASIL) S/A, antes identificado, na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97, efetivando-se por força da lei o desdobramento da posse, tornando-se os devedores-fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto dos imóveis objetos da garantia fiduciária. Para os efeitos do art. 24, VI, da referida Lei, as partes avaliam estes imóveis em R\$1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais). O atraso no pagamento das prestações conferirá ao credor o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do art. 26 da mencionada Lei, ficando estabelecido no referido Contrato que no caso de inadimplemento na obrigação de pagamento de qualquer das prestações ou encargos do financiamento ou do imóvel, decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contado do vencimento do primeiro encargo não pago, os devedores serão intimados a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, com os juros convencionais, multa, penalidades e demais encargos contratuais ou encargos legais, inclusive comprovar o pagamento dos tributos, contribuições imputáveis ao imóvel, além das despesas com a cobrança e de intimação; e, mesmo que não concretizada a intimação, os devedores que pretendem purgar a mora deverão fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem até a data do pagamento, que incluem os juros compensatórios contratados, a multa e os juros de mora, os demais encargos e despesas de intimação. Demais termos, cláusulas e condições constam do aludido Contrato. Custas: 2.156 VRC = R\$303,99. Solo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (a) *h. a. -* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-06/04.259 - Protocolo nº 42.853 de 23/12/2015, reapresentado em 08/01/2016 - Consoante requerimento firmado pela parte interessada aos 07 de janeiro de 2016, acompanhado da certidão comprobatória do ajuizamento da execução, expedida pelo 2º Ofício Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que é **Exequente**: S T FACTORING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.422.452/0001-12 e **Executados**: NEY AMILTON SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 038.322.841-76; e ARLETE VAN TIENEN, inscrita no CPF/MF sob nº 500.574.649-87, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 00137000320158160194, distribuída no dia 27 de novembro de 2015 ao MM. Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, cujo valor atribuído à causa é de R\$30.450,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais). **OBSERVAÇÃO**: Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 6242.a818.6a36.aed1.9e11.6d7a.ec95.0b2e.3b87.7964, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; código Hash nº 8cd9.4197.231d.e4eb.c216.e718.6577.9493.89d9.5690, no número do CPF/MF de Arlete Van Tienen; e código Hash nº 868b.3119.20b6.2cd6.f6cb.dce3.e753.540e.349d.3591, no número do CNPJ/MF de S T Factoring Ltda, todas na data de 12 de janeiro de 2016, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: R\$50,90 - Guia nº 24000000001169468-1, recolhida em 21 de dezembro de 2015. Custas: 1.227,6 VRC = R\$265,00. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 DE JANEIRO DE 2016. (a) *h. a. -* OFICIAL DO REGISTRO.

R-07/04.259 - Protocolo nº 45.778 de 09/01/2017, reapresentado em 27/01/2017 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - Consoante requerimento firmado no Município de Porto Alegre-RS, aos 20 de janeiro de 2017, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, estabelecido no Município de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco "A", Vila Olímpia, e que fica arquivado nesta Serventia sob nº 45.778, procede a este registro para consignar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, juntamente com as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob nºs 00007 à 00017, registradas sob nºs 409 e 401 nas citadas Matrículas, as quais acham-se vinculadas ao imóvel da presente Matrícula conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em favor da credora e proprietária fiduciária, antes mencionada, nos termos do §7º, do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel e suas respectivas frações ideais levando-os a público leilão. **OBSERVAÇÃO**: Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 7900.cc52.1710.fc5d.6dba.9c80.d39a.578c.95bc.95a5, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; código Hash nº 4ccc.ffe4.2670.ab31.06de.4b82.e08e.afba.7013.06de, no número do CPF/MF de Arlete Van Tienen; e código Hash nº 1e3d.3d9b.2629.e912.57e8.394a.74ac.41fa.d6ce.cb7e, no número do CNPJ/MF de Banco Santander (Brasil) S.A, todas na data de 31 de janeiro de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS: R\$1.940,25 - Guia nº 1400000002276902-7, recolhida em 27 de janeiro de 2017; e R\$0,78 - Guia nº 1400000002308184-3. ITBI: Guia nº 335/2016 - VVI: R\$970.126,45 (incluído o lote e as frações ideais). Custas: 4.312 VRC = R\$784,78. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 DE FEVEREIRO DE 2017. (a) *h. a. -* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-08/04.259 - Protocolo nº 46.425 de 10/04/2017 - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA e CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - A dívida a que se refere o R-05 foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que o credor fiduciário forneceu aos devedores fiduciários a quitação a que se refere o §6º daquele artigo. Como decorrência, fica por este ato cancelada a restrição de disponibilidade objeto do R-07 desta Matrícula, voltando o

CONTINUAÇÃO

respectivo imóvel ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Esta averbação é feita à vista das atas de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro, que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 46.425.

OBSERVAÇÃO: Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 007c.7037.5e44.ccd9.70a5.30dd.700c.63ab.2001.ca4b, no número do CNPJ/MF de Banco Santander (Brasil) S/A; código Hash nº 2a13.a00f.8705.7705.977c.5afd.1c05.f7b2.5d0e.5b6d, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; e código Hash nº 8eb6.47f9.b2fe.3040.2d5d.0914.6122.fddb.ccf6.4349, no número do CPF/MF de Ariete Van Tienen, todas na data de 11 de abril de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado.

FUNREJUS: R\$14,34 - Guias nºs 14000000002494777-1 e 14000000002494778-0, recolhidas em 20 de abril de 2017.

Custas: 315 VRC = R\$57,33. DOU FE, CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2017. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
 Foro Regional de Campina Grande do Sul
 CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução
 fiel da matrícula nº 4.259.
 Camp. G. do Sul, 20 de abril de 2017.

[Assinatura]

Oficial

Emolumentos	R\$ 12,20
Funrejus	R\$ 3,05
Selo	R\$ 4,40



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº kpIvm . 4CT5v . 9vTFA - 4tA8w . a7RKJ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4.259

MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

LUIZ CARLOS SOUZA BORGES
Oficial

MATRÍCULA N.º 00008

RUBRICA

IMÓVEL - Área com 38.906,00 metros quadrados, que corresponde a **ÁREA VERDE N. 01**, do loteamento fechado denominado "POUSADA QUATRO BARRAS", situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com acesso pela BR-116, (Curitiba-São Paulo), à altura da entrada do loteamento Planta Menino Deus, distante cerca de 12 Km. de Curitiba, área essa identificada na planta pela sigla AV-1, com as seguintes características: Partindo do CCI-1, segue por uma linha, na extensão de 118,00 metros, confrontando com o lote n. 29, da quadra n. 1, até atingir uma estrada de acesso, aí faz ângulo à direita e segue acompanhando a referida estrada, numa extensão de 90,00 metros, até atingir um lago, daí faz ângulo à direita e segue confrontando pela margem do lago, em linha irregular, na extensão de 461,00 metros, até encontrar a área verde n. 2, aí, confrontando com a AV-2, na extensão de 200,00 metros, até atingir o Caminho de Circulação Interna n. 6, segue pela CCI-6, na extensão de 13,00 metros, aí, em ângulo à direita, confronta com o lote n. 1, da quadra n. 4, na extensão de 113,58 metros, formada por duas linhas, uma com 60,00 metros, e outra com 53,58 metros, daí, segue na extensão de 280,17 metros, confrontando com os lotes nrs. 2 à 8, todos da quadra n. 4, até atingir o CCI-5, daí, segue margeando o CCI-5 e CCI-1, na extensão total de 196,00 metros, até atingir o CCI-1, aí, em linha irregular, confronta com os lotes nrs. 1 à 7, todos da quadra n. 3, na extensão total de 454,60 metros, confrontando com os lotes nrs. 8 e 18 à 21, todos da quadra n. 3, até atingir o CCI-1, onde fecha o perímetro.

PROPRIETARIA - CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à Alameda D. Pedro II, n. 441, inscrita no, inscrita no CGC. 75.702.779/0001-98.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 00614, de 11 de Dezembro de 1.984, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., Transcrições nrs. 14.591 e 15.776, ambas do livro 3-J e Matrícula n. 18300, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr.-

OBSERVAÇÃO - a)- Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridas no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 18.3.7-1, Seção III, Cap. XVIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; b)- Encontra-se Registrada no Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr., sob n. 342, do Livro 3-Auxiliar, uma Escritura Pública Padrão Declaratória, outorgada pela proprietária do loteamento CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA., na qual foram estabelecidas dentre outras, normas para a utilização de todas as áreas de propriedade e de uso comum, existentes no loteamento fechado denominado "POUSADA QUATRO BARRAS"; tendo sido instituída, inclusive na referida Escritura, a condição de nenhum condômino poder onerar ou alienar a sua fração, ou partes das áreas comuns, separadamente do lote de propriedade exclusiva a que dita fração ideal está vinculada, como também não poder onerar ou alienar a sua fração ideal, das áreas comuns, a adquirente que não seja o mesmo adquirente do lote a que achar vinculada a fração ideal. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) *Luiz Carlos*, OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-1/00008 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995. De conformidade com a apresentação das Certidões das Matrículas nrs. 00614, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., e 18300, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição da Comarca de Curitiba-Pr., as qual ficam arquivadas nesta Serventia, consta referência à várias vendas de frações ideais do imóvel objeto da presente Matrícula. CUSTAS 60 VEC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) *Luiz Carlos*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/00008 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995.- **FORMA DO TÍTULO** -

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
00008

CONTINUAÇÃO

"VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 10 de Julho de 1.995., às fls. 087, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA., supra qualificada, VENDEU para LUIZ HENRIQUE GARBERS, médico, portador da CI. n. 2.062.910-Pr. e CPF. n. 598 632 669-34 e sua mulher LIDIA FABRICIO DE MELO GARBERS, médica, portadora da CI. n. 1.694.551-Pr. e CPF. n. 437 833 339-20, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Visconde de Guarapuava, n. 4.663, apto. 1801, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00891, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-65 da Matrícula 000614, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 25 da quadra n. 05, objeto da Matrícula n. 00006, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; OBSERVAÇÃO - A presente Compra e Venda é regida pela Cláusula "PRO-SOLUTO": GR-3/ITEI - No. 1.309/95; CUSTAS - 630 VRC s/ R\$ 5.000,00 (incluindo outras frações). DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) Garbers, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/00008 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 059 613 199-20. VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00563, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-254 da Matrícula 00614, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 09 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00045, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITEI - No. 1.931/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/00008 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 059 613 199-20. VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00391, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-255 da Matrícula 00614, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 10 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00046, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 40.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários

SEGUE

REGISTRO
Comarca de Regi-
onária (Pr.) -
Campina G.
- Arquivo G.
- Arquivo G.
- Arquivo G.
- Arquivo G.
- Arquivo G.
- Arquivo G.

REGISTRO
Comarca de
Campina
- Arquivo G.
- Arquivo G.
- Arquivo G.
- Arquivo G.

80008

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

RS1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa reais), incluído neste as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob n°s 00007, 00009 até 00017, registradas sob n°s 400 nas cidades Matriculas, e o Lote de terreno n° 26 (vinte e seis) da quadra n° 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob n° 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais acham-se vinculadas conforme normas e condições referidas no registro n° 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; importância aquela satisfazida da seguinte forma: **RS390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), referente a recursos próprios; e **RS900.000,00** (novecentos mil reais), referente ao valor do financiamento concedido, garantido pela alienação fiduciária que consta do registro a seguir lançado. **OBSERVAÇÃO:** Consta no aludido Contrato que foram apresentadas em nome dos vendedores e permanecem arquivadas em poder do Credor adiante identificado e qualificado as seguintes certidões: Certidões de Distribuição Cível, Carta Precatória Cível e Execução Fiscal, emitida pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara de Pinhais; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas n°s 5186669/2012 e 5186658/2012, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, em 28 de junho de 2012; e Certidão de Quitação Fiscal relativa ao imóvel. FUNREJUS: não incidente, nos termos do art. 3º, VII, item "b", n° 15, da Lei n° 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei n° 12.604/99. ITBI: Guia n° 248/2012 - VVI: RS1.290.000,00 (incluído o lote e as demais frações ideais). Custas: 1.008 VRC = R\$142,13. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (s) OFICIAL DO REGISTRO.

R-401/00008 - Protocolo n° 32.635 de 31/07/2012, reapresentado em 15/08/2012 - Conforme o contrato particular já especificado no R-400 da presente matrícula, os compradores NEY AMILTON SOUZA e ARLETE VAN TIENEN, já identificados e qualificados, na qualidade de devedores-fiduciários, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei n° 9.514/1997, alienaram fiduciariamente a fração ideal equivalente a 0,00408 do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob n°s 00007, 00009 até 00017, e com o Lote de terreno n° 26 (vinte e seis) da quadra n° 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob n° 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais estão vinculadas conforme normas e condições referidas no registro n° 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MP sob n° 90.400.888/0001-42, estabelecido no Município de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n° 2.041 e 2.235, Bloco "A", Vila Olímpia, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **RS900.000,00 (novecentos mil reais)**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, financiamento este a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, compostas pela parcela de amortização, juros, seguros e tarifas previstas no respectivo Instrumento, mediante débito na conta corrente dos compradores, no valor, na data do Contrato, de **R\$10.052,50** (dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), calculadas por 360 (trezentos e sessenta) meses de amortização, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros de **9,60% a.a. (efetiva) 9,20% a.a. (nominal) 0,76% (mensal descapitalizada)**, vencendo-se a primeira parcela na data de 17 de agosto de 2012, e as restantes em igual dia dos meses subsequentes, e demais condições estipuladas no referido Contrato; com a garantia fiduciária abrangendo os aludidos imóveis e todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, e permanecerá íntegra até que os devedores cumpram todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao referido negócio, ficando em consequência constituída a propriedade fiduciária de ditos imóveis em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, antes identificado, na forma do art. 23 da Lei n° 9.514/97, efetivando-se por força da lei o desdobramento da posse, tornando-se os devedores-fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto dos imóveis objetos da garantia fiduciária. Para os efeitos do art. 24, VI, da referida Lei, as partes avaliam estes imóveis em **R\$1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais)**. O atraso no pagamento das prestações conferirá ao credor o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do art. 26 da mencionada Lei, ficando estabelecido no referido Contrato que no caso de inadimplemento na obrigação de pagamento de qualquer das prestações ou encargos do financiamento ou do imóvel, decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contado do vencimento do primeiro encargo não pago, os devedores serão intimados a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, com os juros convencionais, multa, penalidades e demais encargos contratuais ou legais, inclusive comprovar o pagamento dos tributos, contribuições imputáveis ao imóvel, além das despesas com a cobrança e de intimação; e, mesmo que não concretizada a intimação, os devedores que pretenderem purgar a mora deverão fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem até a data do pagamento, que incluem os juros compensatórios contratados, a multa e os juros de mora, os demais encargos e despesas de intimação. Demais termos, cláusulas e condições constam do aludido Contrato. Custas: 630 VRC = R\$88,83. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (s) OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO
Comarca de
Campina Grande do Sul
Estado do Paraná

REGISTRO
Comarca de
Campina Grande do Sul
Estado do Paraná

00008
MATRÍCULA N.º

EL

101

CONTINUAÇÃO

indisponibilidade nº 201703.2709.00260163-TA-890, referente ao processo nº 24076200900509000), procede-se a esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade do presente imóvel, objeto do AV-520 desta Matrícula.** Custas: Nihil. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2017. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

AV-534/00008 - Protocolo nº 46.425 de 10/04/2017 - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA e CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - A dívida a que se refere o R-401 foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que o credor fiduciário forneceu aos devedores fiduciários a quitação a que se refere o §6º daquele artigo. Como decorrência, fica por este ato cancelada a restrição de disponibilidade objeto do R-529 desta Matrícula, voltando a respectiva fração ideal equivalente a 0.00408 do imóvel objeto da presente Matrícula, vinculada ao Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete), matriculado no Livro 02-RG desta Serventia sob nº 4.259, ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Esta averbação é feita à vista das atas de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro, que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 46.425. **OBSERVAÇÃO:** Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº f97c.7037.5e44.edd9.70a5.30dd.700e.63eb.2001.ca4b, no número do CNPJ/MF de Banco Santander (Brasil) S/A; código Hash nº 2a13.a00f.8705.7705.977e.5afd.1c05.f7b2.5d0e.5b6d, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; e código Hash nº 8eb6.4759.b2fe.3040.2d5d.0914.612f.3ddb.ccf6.4349, no número do CPF/MF de Arlete Van Tienen, todas na data de 11 de abril de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: RS14.34 - Guias nºs 14000003002494777-1 e 14000000002494778-0, recolhidas em 20 de abril de 2017. Custas: 315 VRC = R\$57,33. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2017. (a)

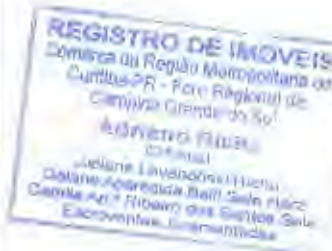
[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
 Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que, do imóvel constante desta Matrícula nº 08, foram transferidas a terceiros diversas partes ideais. O referido é verdade e dou fé. -
 Camp. G. do Su., 20 de Abril de 2017.

[Assinatura]
 Oficial

R\$4,40



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº FpIVQ . bm35v . U0qQ5 - vxt8G . VrwEF
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

00008

MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

LUIZ CARLOS SOUZA BORGES

Oficial

MATRÍCULA N.º 00010

PUBLICA

IMÓVEL - Área com 38.571,00 metros quadrados, que corresponde a **AREA VERDE N. 03**, do loteamento fechado denominado "**POUSADA QUATRO BARRAS**", situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com acesso pela BR-116, (Curitiba-São Paulo), à altura da entrada do loteamento Planta Menino Deus, distante cerca de 12 Km. de Curitiba, identificada na planta pela sigla AV-3, com as seguintes características: Partindo do CCI-6, segue na extensão total de 499,25 metros, confrontando com os lotes nrs. 48 à 51 e 55, todos da quadra n. 7, aí, faz ângulo à direita, na extensão de 128,00 metros, confrontando com uma represa, daí, segue na extensão de 514,50 metros, confrontando com a área verde n. 5, e lotes nrs. 25 à 33 e 45, todos da quadra n. 5, aí, segue na extensão de 38,00 metros, confrontando com o lote n. 1, da quadra n. 5, até atingir o CCI-6, aí, segue pelo CCI-6, num total de 252,00 metros, até atingir o lote n. 55, da quadra n. 7, onde iniciou o perímetro.-

PROPRIETARIA - **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à Alameda D. Pedro II, n. 441, inscrita no, inscrita no CGC. 75.702.779/0001-96.-

REGISTROS ANTERIORES - Matrícula n. 00616, de 11 de Dezembro de 1.984, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., Transcrições nrs. 14.991 e 16.776, ambas do livro 3-J e Matrícula n. 18302, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr.-

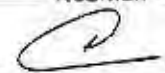
OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridas no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 18.3.7.1, Seção III, Cap. XVIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; b)- Encontra-se Registrada no Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr., sob n. 342, do Livro 3-Auxiliar, uma Escritura Pública Padrão Declaratória, outorgada pela proprietária do loteamento **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, na qual foram estabelecidas dentre outras, normas para a utilização de todas as áreas de propriedade e de uso comum, existentes no loteamento fechado denominado "**POUSADA QUATRO BARRAS**"; tendo sido instituída, inclusive na referida Escritura, a condição de nenhum condômino poder onerar ou alienar a sua fração, ou partes das áreas comuns, separadamente do lote de propriedade exclusiva a que dita fração ideal está vinculada, como também não poder onerar ou alienar a sua fração ideal, das áreas comuns, à adquirente que não seja o mesmo adquirente do lote a que achar vinculada a fração ideal. **DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995.** (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-1/00010 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995. De conformidade com a apresentação das Certidões das Matrículas nrs. 00616, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., e 18302, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição da Comarca de Curitiba-Pr., as qual ficam arquivadas nesta Serventia, consta referência a várias vendas de frações ideais do imóvel objeto da presente Matrícula. **DIETAS - 60 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995.** (a) OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/00010 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995.- **FORMA DO TÍTULO** - "**VENDA E COMPRA**" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 10 de Julho de 1.995, as fls. 067, do livro n. 103, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca: **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, supra qualificada, **VENDEU** para **LUIZ HENRIQUE GARBERS**, médico, portador da CI. n. 2.062.910-Pr. e CPF. n. 598 032 669-34 e sua mulher **LIDIA FABRICIO DE MELO GARBERS**, médica, portadora da CI. n. 1.894.551-Pr. e CPF. n. 437 833 339-20, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Visconde de Guarapuava, n.

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
00010



CONTINUAÇÃO

4.663, apto. 1861, em Curitiba-Pr: à FRACAO IDEAL DE 0,00891, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-65 da Matrícula 00616, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 25 da quadra n. 05, objeto da Matrícula n. 00006, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições: OBSEKVACAO - A presente Compra e Venda é regida pela Cláusula "PRO-SOLUTO": GR-3/ITBI - No. 1.909/95: CUSTAS - 630 VEC s/ R\$ 5.000,00 (incluindo outras frações). DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JUNHO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/00010 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 103, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 359 613 199-20, VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00563, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-254 da Matrícula 00616, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 09 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00045, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITBI - No. 1.931/95; CUSTAS - 630 VEC DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/00010 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 103, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 359 613 199-20, VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0,00391, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-255 da Matrícula 00616, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 10 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00046, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 40.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITBI - No. 1.932/95; CUSTAS - 630 VEC DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) Rubens, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-5/00010 - Protocolo n. 184 de 20 de Outubro de 1.995. FORMA DO TITULO - "VENDA E COMPRA" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 16 de Outubro de 1.995, às fls. n. 094, do livro n. 103, pela Tabela de Notas da

segue

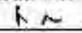
REGISTRO
Comarca de Piraquara-Pr.
Campina Grande do Sul

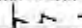
REGISTRO
Comarca de Piraquara-Pr.
Campina Grande do Sul

MATRICULA No
00010

CONTINUAÇÃO

R-397/00010 - Protocolo nº 31.841 de 25/04/2012 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 166/170 do livro 182, aos 12 de abril de 2012, nas notas da Tabela de Quatro Barras, deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, DELFIM JOSÉ TRIGO CORRÊA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da C.I. nº 994.473-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 300.478.609-44, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Francisco Rocha nº 63, ap. 901, Batel, **VENDEU**, a **fração ideal equivalente a 0,00504** do imóvel objeto desta matrícula, à **IVANA FROEDE NETVA**, brasileira, professora universitária, separada consensualmente, portadora da C.I. nº M-4.805.395-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 897.334.446-34, residente e domiciliada no Município de Curitiba-PR, na Rua Gregório de Matos nº 384, casa 02, São Lourenço, pelo preço certo e convencionado de **RS200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo pago R\$20.000,00 (vinte mil reais) pela fração ideal objeto deste registro e pelas frações ideais de 0,00304 dos imóveis matriculados sob nºs 00007 até 00009, 00011 até 00017 do Livro 02-RG desta Serventia, registradas sob nºs 397, e R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo Lote de terreno nº 40 (quarenta) da quadra nº 05 (cinco), do referido loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula nº 933 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais acham-se vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, representada pelo cheque nº 900110, agência nº 1628, conta nº 4556-5, da Caixa Econômica Federal, emitido pela compradora, importância da qual deu plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais a repetir, **OBSERVAÇÃO:** Foram apresentadas à Tabela, quando da lavratura da Escritura: Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais, em nome do vendedor, com código de controle nº 499183590b0fe1442ca80ecdd0cc824, emitida aos 29 de março de 2012, pela Justiça Federal; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 8982186-74, em nome do vendedor, emitida aos 29 de março de 2012, pela Secretaria de Estado da Fazenda; Certidão Negativa nº 2788/2012, em nome do vendedor, emitida aos 12 de abril de 2012, pela Justiça do Trabalho da Vara de Pinhais-PR; Certidão Negativa nº 31539/2012, em nome do vendedor, emitida aos 02 de abril de 2012, pela Justiça do Trabalho da Vara de Curitiba-PR; Certidão Negativa de Distribuição Cível nº 1207/2012, em nome do vendedor, emitida aos 29 de março de 2012, pelo Ofício do Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão Positiva em nome do vendedor, emitida aos 30 de março de 2012, de distribuição Cível (1ª à 8ª Vara da Fazenda, Execução, Estado e Município, pelo 1º Ofício do Distribuidor, Partidor e Contador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; e Certidão Negativa em nome do vendedor, emitida aos 30 de março de 2012, de distribuição Cível (1ª à 23ª Varas Cíveis e Vara de Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis), pelo 2º Ofício do Distribuidor do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR. FUNREJUS: R\$400,00 - Guia nº 1095013800030271, recolhida em 19 de abril de 2012. ITBI: Guia nº 113/2012 - VVI: R\$200.000,00 (incluído o lote e as demais frações ideais). Custas: 1.008 VRC = R\$142,13. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE ABRIL DE 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-398/00010 - Protocolo nº 32.020 de 21/05/2012 - Conforme requerimento firmado pela parte interessada no Município de Quatro Barras-PR, aos 09 de maio de 2012 e que fica arquivado nesta Serventia sob nº 32.020, procedo a presente averbação para consignar que os proprietários da **fração ideal equivalente a 0,00485** do imóvel objeto da presente matrícula, registrada sob nº 336, **DAVID DIAS DO NASCIMENTO** e **DAYANA BARROS TUROSSI**, ali identificados e qualificados, casaram-se sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens**, em data de 18 de novembro de 2010, sendo que ela, depois do casamento, passou a assinar **DAYANA BARROS TUROSSI DO NASCIMENTO**, como consta de fotocópia autenticada da certidão do assento do matrimônio do aludido casal, lavrado às fls. 080 do livro nº 15-B, Termo sob nº 2.453 (Matrícula sob nº 0823540155 2010 2 00015 080 0002453 11), do Ofício de Registro Civil de Quatro Barras, deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, a qual acha-se anexa ao aludido requerimento. Custas: 60 VRC = R\$8,46. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 DE MAIO DE 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

AV-399/00010 - Protocolo nº 32.524 de 16/07/2012 - Consoante requerimento firmado pela parte interessada no Município de Quatro Barras-PR, aos 09 de maio de 2012, instruído com Instrumento Particular de Liberação de Alienação Fiduciária, expedido pelo HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, já identificado, arquivado nesta Serventia sob nº 32.524, procedo a presente averbação para consignar o **CANCELAMENTO** do registro da **alienação fiduciária** objeto do R-337 da presente Matrícula. Custas: 630 VRC = R\$88,83. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE JULHO DE 2012. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-400/00010 - Protocolo nº 32.635 de 31/07/2012, representado em 15/08/2012 - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e outras Avenças - Contrato nº 070811230000709, lavrado na cidade de São Paulo-SP, aos 17 de julho de 2012 e do qual uma via fica arquivada nesta Serventia sob nº 32.635, **LEILLA BENJAMIM MITCHELL** e seu esposo **CHARLES MITCHELL**, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens aos 04 de setembro de 1999, ela brasileira, professora, portadora da C.I. nº 07.386.226-0-DETRAN-PJ, inscrita no CPF/MF sob nº 879.585.547-53, ele britânico, sócio de empresa, portador da C.I. de Estrangeiro RNE nº V054123-J CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 011.655.619-64, residentes e domiciliados no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Maria Augusta Aguiar Tupã nº 70, Bairro Jardim Menino Deus, **YENDERAM**, a **fração ideal equivalente a 0,00408**, do imóvel objeto desta matrícula, a **NEY AMILTON SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, portador

SEGUE

MATRÍCULA Nº
00010

CONTINUAÇÃO

da C.I. nº 4.088.740-7-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.322.841-76, residente e domiciliado no Município de Pinhais-PR, na Rua Ivone Pimentel nº 09; e ARLETE VAN TIENEN, brasileira, solteira, maior, assistente de ciência e tecnologia, portadora da C.I. nº 3.386.952-5-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 500.574.649-87, residente e domiciliada no Município de Pinhais-PR, na Rua Ivone Pimentel nº 09, pelo preço certo, ajustado e aceito de **RS1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa reais)**, incluído neste as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob nºs 00007 até 00009, 00011 até 00017, registradas sob nºs 400 nas cidades Matrículas, e o Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob nº 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais acham-se vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR; importância aquela satisfeita da seguinte forma: R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), referente a recursos próprios; e R\$900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao valor do financiamento concedido, garantido pela alienação fiduciária que consta do registro a seguir lançado. **OBSERVAÇÃO:** Consta no aludido Contrato que foram apresentadas em nome dos vendedores e permanecem arquivadas em poder do Credor adiante identificado e qualificado as seguintes certidões: Certidões de Distribuição Cível, Carta Precatória Cível e Execução Fiscal, emitida pelo Ofício de Distribuidor e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul-PR; Certidão da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Distribuição dos Feitos de Primeira Instância de Curitiba; Certidão da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Vara de Pinhais; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 186669/2012 e 5186658/2012, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, em 28 de junho de 2012; e Certidão de Quitação Fiscal relativa ao imóvel. FUNREJUS: não incidente, nos termos do art. 3º, VII, item "b", nº 15, da Lei nº 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. ITBI: Guia nº 248/2012 - VVI: R\$1.290.000,00 (incluído o lote e as demais frações ideais). Custas: 1.008 VRC = R\$142,13. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (s) _____ OFICIAL DO REGISTRO

R-401/00010 - Protocolo nº 32.635 de 31/07/2012, rerepresentado em 15/08/2012 - Conforme o contrato particular já especificado no R-400 da presente matrícula, os compradores NEY AMILTON SOUZA e ARLETE VAN TIENEN, já identificados e qualificados, na qualidade de devedores-fiduciários, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997, **alienaram fiduciariamente a fração ideal equivalente a 0,00408 do imóvel** objeto desta matrícula, juntamente com as frações ideais de 0,00408 dos imóveis matriculados no Livro 02-RG desta Serventia sob nºs 00007 até 00009, 00011 até 00017, e com o Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Pousada Quatro Barras, objeto da Matrícula sob nº 4.259 do Livro 02-RG desta Serventia, ao qual ditas frações ideais estão vinculadas conforme normas e condições referidas no registro nº 342, do Livro 03 - Registro Auxiliar, do Ofício de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, estabelecido no Município de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco "A", Vila Olímpia, para garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **RS900.000,00 (novecentos mil reais)**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, financiamento este a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, compostas pela parcela de amortização, juros, seguros e tarifas previstas no respectivo Instrumento, mediante débito na conta corrente dos compradores, no valor, na data do Contrato, de R\$10.052,50 (dez mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), calculadas por 360 (trezentos e sessenta) meses de amortização, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa de juros de 9,60% a.a. (efetiva) 9,20% a.a. (nominal) 0,76% (mensal descapitalizada), vencendo-se a primeira parcela na data de 17 de agosto de 2012, e as restantes em igual dia dos meses subsequentes, e demais condições estipuladas no referido Contrato; com a garantia fiduciária abrangendo os aludidos imóveis e todas as acessões, benfeitorias, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, e permanecerá íntegra até que os devedores cumpram todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao referido negócio, ficando em consequência constituída a propriedade fiduciária de ditos imóveis em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, antes identificado, na forma do art. 23 da Lei nº 9.514/97, efetivando-se por força da lei o desdobramento da posse, tornando-se os devedores-fiduciários possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto dos imóveis objetos da garantia fiduciária. Para os efeitos do art. 24, VI, da referida Lei, as partes avaliam estes imóveis em R\$1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais). O atraso no pagamento das prestações conferirá ao credor o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do art. 26 da mencionada Lei, ficando estabelecido no referido Contrato que no caso de inadimplemento na obrigação de pagamento de qualquer das prestações ou encargos do financiamento ou do imóvel, decorrido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contado do vencimento do primeiro encargo não pago, os devedores serão intimados a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, com os juros convencionais, multa, penalidades e demais encargos contratuais ou legais, inclusive comprovar o pagamento dos tributos, contribuições imputáveis ao imóvel, além das despesas com a cobrança e de intimação; e, mesmo que não concretizada a intimação, os devedores que pretenderem purgar a mora deverão fazê-lo com o pagamento das prestações vencidas e não pagas e as que se vencerem até a data do pagamento, que incluem os juros compensatórios contratados, a multa e os juros de mora, os demais encargos e despesas de intimação. Demais termos, cláusulas e condições constam do aludido Contrato. Custas: 630 VRC = R\$88,83. Se o Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2012. (s)

_____ OFICIAL DO REGISTRO.

SEQUE

REGISTRO
Comarca de
Curitiba-PR
Cem
Av.
Lugar
Estados do
Paraná-PR
Extremo

RE
Com
O
E
Curitiba-PR

00010
MATRÍCULA Nº

OL

101

CONTINUAÇÃO

indisponibilidade nº 201703.2709.00260163-TA-890, referente ao processo nº 24076200900509000), procede-se a esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO** da **indisponibilidade** do presente imóvel, objeto do AV-520 desta Matrícula. Custas: Nihil. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2017. (a)

Priscilla

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-534/00010 - Protocolo nº 46.425 de 10/04/2017 - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA e CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - A dívida a que se refere o R-401 foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que o credor fiduciário forneceu aos devedores fiduciários a quitação a que se refere o §6º daquele artigo. Como decorrência, fica por este ato cancelada a restrição de disponibilidade objeto do R-529 desta Matrícula, voltando a respectiva **fração ideal equivalente a 0,00408** do imóvel objeto da presente Matrícula, vinculada ao Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete), matriculado no Livro 02-RG desta Serventia sob nº 4.259, ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Esta averbação é feita à vista das atas de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro, que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 46.425. **OBSERVAÇÃO:** Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº f07c.7037.5e44.cdd9.70a5.30dd.700c.63ab.2001.ca4b, no número do CNPJ/MF de Banco Santander (Brasil) S/A; código Hash nº 2a13.a00e.8705.7705.977e.5afd.1c05.f7b2.5d0e.5b6d, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; e código Hash nº 8eb6.47f9.b2fe.3040.2d5d.0914.612f.fddb.ecf6.4349, no número do CPF/MF de Arlete Van Tienen, todas na data de 11 de abril de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. **FUNREJUS:** R\$14,34 - Guias nºs 14000000002494777-1 e 14000000002494778-0, recolhidas em 20 de abril de 2017. Custas: 315 VRC = R\$57,33. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2017. (a)

Priscilla

OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que, do imóvel constante desta Matrícula nº 10, foram transferidas à terceiros diversas partes ideais. O referido é verdade e dou fé. -
Camp. G. do Sul, 20 de Abril de 2017.

Priscilla

Oficial

Selo

RS4,00



FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº YpIMJ . LCOu3 . 5KqQt - eysLG . JhZLj
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
00010

IMÓVEL - Área com 1.629,00 metros quadrados, que corresponde a **AREA VERDE N. 04**, do loteamento fechado denominado "**POUSADA QUATRO BARRAS**", situado no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com acesso pela BR-116, (Curitiba-São Paulo), à altura da entrada do loteamento Planta Menino Deus, distante cerca de 12 Km. de Curitiba, identificada na planta pela sigla AV-4, com as seguintes características: Partindo do CCI-6, segue na extensão de 80,00 metros, confrontando com propriedade de Alfredo Venske e Renato Venske. aí, faz ângulo à direita, na extensão de 60,00 metros, confrontando com a mesma propriedade de Alfredo Venske e Renato Venske, até atingir o CCI-6, segue pelo CCI-6, na extensão de 120,00 metros, até a divisa com propriedade de Alfredo Venske e Renato Venske, onde iniciou o perímetro.-

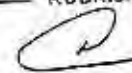
PROPRIETÁRIA - **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr., à Alameda D. Pedro II, n. 441, inscrita no, inscrita no CGC. 75.702.779/0001-96.-

REGISTROS ANTERIORES - Matrícula n. 00617, de 11 de Dezembro de 1.984, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., Transcrições nrs. 14.931 e 15.776, ambas do livro 3-J e Matrícula n. 18303, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr.-

OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridas no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 18.3.7.1, Seção III, Cap. XVIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná; b)- Encontra-se Registrada no Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição de Curitiba-Pr., sob n. 342, do Livro 3-Auxiliar, uma Escritura Pública Padrão Declaratória, outorgada pela proprietária do loteamento **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, na qual foram estabelecidas dentre outras, normas para a utilização de todas as áreas de propriedade e de uso comum, existentes no loteamento fechado denominado "**POUSADA QUATRO BARRAS**"; tendo sido instituída, inclusive na referida Escritura, a condição de nenhum condômino poder onerar ou alienar a sua fração, ou partes das áreas comuns, separadamente do lote de propriedade exclusiva a que dita fração ideal está vinculada, como também não poder onerar ou alienar a sua fração ideal, das áreas comuns, a adquirente que não seja o mesmo adquirente do lote a que achar vinculada a fração ideal. **DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995.** (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

AV-1/00011 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995. De conformidade com a apresentação das Certidões das Matrículas nrs. 00617, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., e 18303, do Registro de Imóveis da 9a. Circunscrição da Comarca de Curitiba-Pr., as qual ficam arquivadas nesta Serventia, consta referência a várias vendas de frações ideais do imóvel objeto da presente Matrícula, **CUSTAS - 60 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995.** (a) *[Assinatura]*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/00011 - Protocolo n. 09 de 21 de Julho de 1.995.- **FORMA DO TÍTULO** - "**VENDA E COMPRA**" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 10 de Julho de 1.995., às fls. 067, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; **CARLOS DO REGO ALMEIDA & CIA. LTDA.**, supra qualificada, **VENDEU** para **LUIZ HENRIQUE GARBERS**, médico, portador da CI. n. 2.062.910-Pr. e CPF. n. 598 032 869-34 e sua mulher **LIDIA FABRICIO DE MELLO GARBERS**, médica, portadora da CI. n. 1.894.551-Pr. e CPF. n. 437 833 339-20, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Visconde de Guarapuava, n. 4.663, apto. 1801, em Curitiba-Pr.; à **FRAÇÃO IDEAL DE 0,00891**, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-85 da Matrícula 00617, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno



CONTINUAÇÃO

n. 25 da quadra n. 03, objeto da Matrícula n. 00098, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; OBSERVAÇÃO - A presente Compra e Venda é regida pela Cláusula "PRO-SOLUTO"; GR-3/ITBI - No. 1.909/95; CUSTAS - 630 VRC s/ R\$ 5.000,00 (incluindo outras frações). DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE JULHO DE 1.995. (a) *Rubens*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/00011 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 108, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 059 613 199-20, VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0.00563, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-254 da Matrícula 00617, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 09 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00045, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITBI - No. 1.931/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) *Rubens*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/00011 - Protocolo n. 42 de 24 de Agosto de 1.995. FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 23 de Agosto de 1.995, às fls. n. 148, do livro n. 109, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; RUBENS CORTESE e sua mulher ZEILA FERREIRA CORTESE, brasileiros, casados entre si pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, residentes à Rua Vicente Machado, n. 47, apto. 192, em Curitiba-Pr., ele do comércio, CI. n. 214.577-4-Pr. e CPF. n. 002 430 949-49, ela aposentada, CI. n. 341.690-Pr. e CPF. n. 059 613 199-20, VENDERAM para MICHAEL SIEGFRIED BERG, Alemão Ocidental, casado segundo a Lei de Matrimônio de Kowloon, Hong Kong, com CRISTINA ANTONIETTE BERG RANGEL, engenheiro mecânico, CI. n. RE.V106586-T, e RG. 0276522 para Estrangeiro com permanência no País, e CPF. n. 178 523 278-93, residente à Rua Angelo Caron, n. 610, Bairro São Braz, em Curitiba-Pr.; à FRACAO IDEAL DE 0.00391, do imóvel objeto da presente Matrícula, havida na forma do R-255 da Matrícula 00617, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-Pr., vinculada ao lote de terreno n. 10 da quadra n. 02, objeto da Matrícula n. 00046, do Registro Geral deste Ofício, pela importância de R\$ 40.000,00 (quinze mil reais), incluindo neste valor as demais frações ideais que no citado loteamento são de propriedade e de uso comum de todos os proprietários de lotes do loteamento, e o lote supra citado; sem condições; GR-3/ITBI - No. 1.932/95; CUSTAS - 630 VRC. DOU FE. CAMPINA GRANDE DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 1.995. (a) *Rubens*, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-5/00011 - Protocolo n. 104 de 26 de Outubro de 1.995. FORMA DO TÍTULO - "VENDA E COMPRA" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 16 de Outubro de 1.995, às fls. n. 064, do livro n. 109, pela Tabela de Notas da Sede do Município de Quatro Barras, desta Comarca; AURELLIUS JOSSEU AVANCI, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro químico, CI. n. 3.801.838-7-Pr. e CPF. n. 493 718 009/68, residente em Curitiba-Pr., à Rua José de Alencar, n. 120, apto. 2.105, Cristo Rei; VENDEU para NELMAR FERRARO, brasileiro, casado

REGISTRO
Comarca de Quatro Barras
CAMPINA GRANDE DO SUL
R. ...
...
...
...
...
...
...
...

REGI
Comarca
CAMPINA
GRANDE
DO SUL
R. ...
...
...
...
...

MATRÍCULA Nº
00011

RUBRICA
85

FICHA
101

CONTINUAÇÃO

AV-532/00011 - Protocolo nº 46.060 de 20/02/2017 - PACTO ANTENUPCIAL - Averba-se a requerimento da parte interessada, que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fis. 079 do livro nº 164-N, aos 24 de julho de 2010, nas notas da Tabela do Distrito das Mercês, Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, foi registrada nesta Serventia, sob nº 1.630, para constar que o casal **EUGENIO MIZUTA e GABRIELLA GRANDE PORFÍRIO MIZUTA**, antes identificado e qualificado, proprietário da fração ideal de **0,00380** do imóvel objeto desta Matrícula, registrado sob nº 531, convencionou adotar em seu casamento o regime de **Separação Total de Bens**, portanto, com incommunicabilidade de bens, frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, os que houverem a qualquer título, seja por aquisição, compra, herança ou doação, razão pela qual, cada um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração; que, assim sendo, em caso algum, um cônjuge responderá pelos encargos assumidos pelo outro cônjuge. FUNREJUS: R\$0,91 - Guias nºs 1400000002354219-0 e 1400000002354220-1, recolhidas em 01º de março de 2017. Custas: 20 VRC = R\$3,64. **DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 01º DE MARÇO DE 2017.** (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-533/00011 - Em cumprimento à ordem de cancelamento de indisponibilidade expedida pela 05ª Vara do Trabalho de Curitiba, por intermédio da Central Nacional de Indisponibilidade (protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201703.2709.00260163-TA-890, referente ao processo nº 24076200900509000), procede-se a esta averbação para consignar o **CANCELAMENTO da indisponibilidade** do presente imóvel, objeto do AV-520 desta Matrícula. Custas: Nihil. **DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2017.** (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-534/00011 - Protocolo nº 46.425 de 10/04/2017 - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA e CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - A dívida a que se refere o R-401 foi extinta, uma vez que tanto no primeiro leilão como no segundo não foram alcançados os lances de que tratam os §1º e 5º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, sendo que o credor fiduciário forneceu aos devedores fiduciários a quitação a que se refere o §6º daquele artigo. Como decorrência, fica por este ato cancelada a restrição de disponibilidade objeto do R-529 desta Matrícula, voltando a respectiva **fração ideal equivalente a 0,00408** do imóvel objeto da presente Matrícula, vinculada ao Lote de terreno nº 26 (vinte e seis) da quadra nº 07 (sete), matriculado no Livro 02-RC desta Serventia sob nº 4.259, ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário. Esta averbação é feita à vista das atas de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro, que ficam arquivados nesta Serventia sob nº 46.425. **OBSERVAÇÃO:** Foram efetuadas consultas à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, código Hash nº 07c.7037.5e44.dd9.70a5.30dd.700c.63ab.2001.ca4b, no número do CNPJ/MF do Banco Santander (Brasil) S/A; código Hash nº 2e13.a00e.8705.7705.977e.5afd.1c05.f7b2.5d0e.5b6d, no número do CPF/MF de Ney Amilton Souza; e código Hash nº 8eb6.4719.b2fe.3040.2d5d.0914.612e.f8db.c0f6.4349, no número do CPF/MF de Ariete Van Tienen, todas na data de 11 de abril de 2017, mencionando não haver nenhum resultado encontrado. FUNREJUS: R\$14,34 - Guias nºs 1400000002494777-1 e 1400000002494778-0, recolhidas em 20 de abril de 2017. Custas: 315 VRC = R\$57,33. **DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE ABRIL DE 2017.** (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul
CERTIFICO que, do imóvel constante desta Matrícula nº 11, foram transferidas à terceiros diversas partes ideais. O referido é verdade e dou fé.
Camp. G. do Sul, 20 de Abril de 2017.
[Assinatura]
Oficial



Selo R\$4,40

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº HpIMJ . rrDpV . xaqqQ - JK86G , HabIY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
00011

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR
Foro Regional de Campina Grande do Sul